



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 19/06/2013 PÁGINA 08

**PORTARIA Nº. 176/2013
DE 22/05/2013**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, conforme protocolo 5890/2013, de 14/05/2013, Licença Especial (para tratar de assuntos particulares) não remunerada por 03 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2013, ao Servidor **Roberto Carlos de Oliveira**, portador do CPF nº. 056.197.989-84, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2013.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

19/06
8 de maio